



REDEMÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 30 de novembro de 2021.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 589/2021-SEMEC

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 008/2021 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público ROMILSON LUCINDO DA SILVA sob o nº de matrícula 017109 como FISCAL TITULAR e a servidora MARIA DA PAZ FERREIRA TEODORO sob o nº de matrícula 001664 FISCAL SUPLENTE, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N.º 673/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	nº 175/2021
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 070/2021
CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB inscrito no CNPJ sob nº 29.989.385/0001-43
CONTRATADA	CAP SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.543.309/0001-30
PREPOSTO	FRANCISCO CLEBER BRITO ROCHA, CPF nº 282.509.583-49
OBJETO DO CONTRATO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO AO FUNDEB
VALOR DO CONTRATO	R\$ 50.837,50 (Cinquenta mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	29/11/2021 até 29/11/2022

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2021.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR